a)





    -    

 b)

Exmo(a). Senhor(a)

Inspetor(a) Delegado(a) do Serviço Inspetivo de





    -   

**Assunto:** **Comunicação de admissão de menor sem escolaridade obrigatória ou sem qualificação profissional**

Data
  /   /    

Ref.



Nos termos do nº 4 do art.º 69º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, junto se comunica a V. Exa. a admissão do menor com idade inferior a 16 anos seguidamente identificado:

Nome



Data

   /   /    

Com os melhores cumprimentos,

………..………..………..………..………..………..………

(Assinatura e carimbo)

|  |
| --- |
| **Instruções de preenchimento** |
| a) Indicar a denominação social e o endereço da empresa. |
| b) Indicar a morada da unidade local, do centro local ou da unidade de apoio da Autoridade para as Condições do Trabalho cuja área geográfica de competência abrange o endereço do local de trabalho da empresa. |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| **Objeto**  | Comunicação de admissão de menor sem escolaridade obrigatória ou sem qualificação profissional |
|  |  |  |  |
| **Conteúdo** | Comunicação de admissão de menor com idade inferior a 16 anos que tenha concluído a escolaridade obrigatória mas não possua qualificação profissional, ou de menor com pelo menos 16 anos de idade mas não tenha concluído a escolaridade obrigatória ou não possua qualificação profissional que só pode ser admitido a prestar trabalho desde que frequente modalidade de educação ou formação que confira, consoante o caso, a escolaridade obrigatória, qualificação profissional, ou ambas, nomeadamente em Centros Novas Oportunidades. |
|  |  |  |  |
| **Responsabilidade** | Empregador |
|  |  |  |  |
| **Prazos** | Nos 8 dias subsequentes à data de admissão  |
|  |  |  |  |
| **Disposição legal** | Art.º 69º, nº 4, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro |